



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PARECER (Em Conjunto)

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO COMISSÃO ÉTICA E ASSUNTOS ESPECIAIS

Matéria: Projeto de Lei do Poder Legislativo nº 105/2019.

Data: 06 de agosto de 2019.

Autoria: Poder Legislativo.

Súmula: "DÁ DENOMINAÇÃO DE "RUA ESTANISLAU SPACKI", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, CONFORME ESPECIFICA".

1. RELATÓRIO

De autoria do Vereador Antônio Gonçalves Ferreira, o Projeto de Lei do Legislativo nº 105/2019, cuja súmula "DÁ DENOMINAÇÃO DE "RUA ESTANISLAU SPACKI", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, CONFORME ESPECIFICA".

Assim, o Projeto de Lei encontra-se nestas Comissões, em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade destas Relatorias, para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade e constitucionalidade.

2. PARECER

A matéria é de competência desta comissão para elaboração do referido parecer, nos termos do artigo 42 e seguintes do Regimento Interno, da Câmara de Vereadores.

A Proposta está de acordo com os requisitos legais para denominação de próprios, com a devida informação da Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Municipal alegando que a Rua é pública, apta a ser denominada, e ainda foram anexadas ao Projeto de Lei às coordenadas e o mapa de localização da rua, preenchendo corretamente os aspectos formais para a Proposição.

Por fim, a proposição apresenta boa técnica legislativa, nos moldes do que recomenda a Lei Complementar n.º 95, de 26 de fevereiro de 1998, alterada pela Lei Complementar n.º 107, de 26 de abril de 2001.

Logo, a matéria está apta para ser inserida no ordenamento jurídico municipal.

3. CONCLUSÃO

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido, nos termos da Emenda Modificativa.

Por isso, vota-se pela sua aprovação.

Sala das Sessões, 06 de agosto de 2019.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO COMISSÃO DE ÉTICAS E ASSUNTOS ESPECIAIS

A Comissão de Justiça e Redação, em reunião realizada no dia 06 de agosto de 2019, opinou, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei do Legislativo nº 105/2019, nos termos da Emenda Modificativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Sala das Comissões, 06 de agosto de 2019.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ELISABETE DAMACENO
Presidente

GIOVANI MARCON
Relator

HENRIQUE SEGEDI
Membro

COMISSÃO DE ÉTICA E ASSUNTOS ESPECIAIS

CLAIRTON TUMMLER
Presidente

GIOVANI MARCON
Relator

DARCI ANTÔNIO ANDREASSA
Membro